

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - EE

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

PROJETO: "APLPEE00082_PROJETO-0004_S02.XML - ILUMINANDO O SABER COM EFICIÊNCIA"

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

Maringá - PR, 28 de janeiro de 2022

Aos Administradores da
Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
Campo Largo - PR

Referência: **Relatório de Auditoria Contábil e Financeira de Projeto do Programa de Eficiência Energética - EE.**

Prezados Senhores:

Consoante às disposições estabelecidas no Manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 920 de 23 de fevereiro de 2021, estamos apresentando nosso Relatório de Auditoria Contábil e Financeira do seguinte Projeto de Eficiência Energética - EE:

- **"APLPEE00082_PROJETO-0004_S02.xml - Iluminando o saber com eficiência"**

Para execução dos trabalhos, foram aplicados os procedimentos determinados no Manual de Procedimentos Previamente Acordados para Auditoria Contábil e Financeira de Projetos, Planos e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - EE - Versão 2016, visando fornecer subsídios para a avaliação de resultados e fiscalização dos Programas e Projetos pela ANEEL. Referido Manual foi aprovado pelo Despacho ANEEL nº 2013/2016.

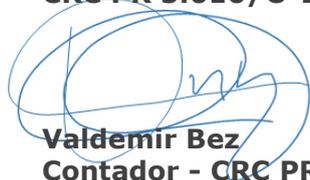
Cabe ressaltar que os procedimentos executados descritos no item II do presente relatório, não constituíram um exame de auditoria de acordo com as normas de auditoria, desta forma, não estamos expressando uma opinião sobre as Demonstrações Contábeis da **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL**, nem sobre a estrutura de controles internos da Concessionária, assim como tampouco premissas, critérios e estimativas utilizados para elaboração das informações fornecidas relacionadas ao Programa e Projetos de Eficiência Energética - EE. Caso tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos importantes poderiam ter sido identificados neste relatório. Destaque-se também que nossos trabalhos não tiveram como objetivo a identificação de erros, irregularidades ou de práticas e atos ilegais.

Nesse sentido, os comentários e considerações apresentados decorrem dos procedimentos aplicados sobre as informações disponibilizadas nos Anexos 5.1, 5.2, 5.3 e 5.5, previstas no Manual de Procedimentos Previamente Acordados para Auditoria Contábil e Financeira de Projetos, Planos e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - EE - Versão 2016. Entretanto, quando julgado necessário, se estenderam a registros auxiliares e outras informações fornecidas ou prestadas pela Empresa de Energia Elétrica, as quais, em maior ou menor grau, serviram também para subsidiar nossas análises e considerações, levando em conta principalmente sob a ótica contábil e financeira, os resultados obtidos e os gastos realizados na execução do Projeto sob análise.

Destaque-se ainda que nossos trabalhos foram realizados de acordo com a NBC - TSC - 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados.

Cordialmente,

BEZ Auditores Independentes S/S - EPP
CRC PR 5.010/O-2



Valdemir Bez
Contador - **CRC PR 037262/O-2**

APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS

CONTEÚDO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES	4
ANEXO 5 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO - REFP	9
<i>Anexo 5.1 - Informações Sobre o Projeto</i>	10
<i>Anexo 5.2 - Comprovação de Despesas do Projeto</i>	11
<i>Anexo 5.3 - Totalização das Despesas do Projeto</i>	12
<i>Anexo 5.5 - Comparação Entre as Despesas Previstas e Realizadas do Projeto</i>	13
TERMO DE RESPONSABILIDADE - EAI	14
TERMO DE RESPONSABILIDADE - EEE	16
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	17
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA	19
CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	21

Relatório dos Auditores Independentes

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

Aos Administradores da

Companhia Campolarguense de Energia - COCEL

Campo Largo - PR

Projeto Auditado: "APLPEE00082_PROJETO-0004_S02.xml - Iluminando o saber com eficiência"

Procedimentos Adotados:

- I. Aplicamos os procedimentos determinados no Manual de Procedimentos Previamente Acordados para Auditoria Contábil e Financeira de Projetos, Planos e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - EE - Versão 2016, visando fornecer subsídios para a avaliação de resultados e fiscalização dos Programas e Projetos pela ANEEL. Os procedimentos aplicados, descritos no item II abaixo, foram definidos por meio do Despacho ANEEL nº 2013/2016, em relação às aplicações de recursos previstos nos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - EE e à comprovação dos gastos alocados nos Projetos concluídos.
- II. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC - TSC - 4400 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados.

Os procedimentos previamente acordados aplicados e o resultado dos trabalhos foram os seguintes:

Auditoria do Projeto de Eficiência Energética - EE

Relatório de Execução Financeira do Projeto - Anexo 5

4. Tendo como base o Relatório de Execução Financeira do Projeto elaborado pela Concessionária, aplicamos os seguintes procedimentos:

4.1. Verificamos se o período de execução do projeto corresponde ao planejado e informado à ANEEL, via DUTO, quando de sua implantação.

- ✓ *Como resultado do procedimento aplicado, a seguinte exceção foi identificada:*

Embora o projeto tenha seu prazo de execução previsto para 20 meses, considerando as informações cadastradas no Duto Aneel, verificamos que o período de sua realização foi superior ao previsto, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Previsto	Realizado
<i>Início do Projeto</i>	<i>29/04/2020</i>	<i>20/09/2018</i>
<i>Conclusão do Projeto</i>	<i>31/12/2021</i>	<i>30/12/2021</i>
Duração em meses	20	39

Cabe ressaltar que, a data efetiva de início e conclusão do projeto corresponde à data de abertura e encerramento da ODS, respectivamente.

Ressalte-se também que, muito embora a ODS tenha sido aberta antes da data prevista cadastrada na Aneel, verificamos que não houve lançamentos de despesas entre a data prevista e de efetiva abertura da ODS.

Apesar de a data efetiva de abertura da ODS apresentar-se diferente daquela prevista cadastrada na Aneel, verificamos que a execução do projeto bem como as respectivas despesas foram realizadas dentro do prazo previsto.

Comentários da Administração

A ODS foi aberta em 2018 em função da necessidade para iniciar a licitação para contratação de empresa para fazer o levantamento do projeto no todo nas escolas.

- 4.2. Verificamos a existência de contratação formal, quando o projeto não foi executado diretamente pela Concessionária. Para tanto, obtivemos entendimento do processo de contratação, bem como verificamos documentação suporte, evidenciando a justificativa para a respectiva contratação, confrontando o procedimento utilizado pela administração da Concessionária para contratação dos referidos serviços com os procedimentos normalmente utilizados para contratação de serviços de terceiros com atividades cotidianas da Concessionária.
- ✓ *Nenhuma exceção foi identificada como resultado do procedimento aplicado.*
5. Obtivemos o Relatório de Execução Financeira do Projeto - REFP (Anexo 5) o qual contém o detalhamento de todos os recursos aplicados no Projeto, e adotamos os seguintes procedimentos:
- 5.1. Selecionamos 20% do número total dos lançamentos na ODS relacionada ao Projeto objeto de nossa análise, limitando a aplicação deste procedimento ao universo total de 200 (duzentos) documentos por Projeto. Para cada lançamento selecionado, foram obtidos os respectivos documentos suporte para análise, atentando para:
- a) A existência de documento formal que comprove a ocorrência do respectivo gasto, atentando para nomes e valores lançados na rubrica de despesa.
- ✓ *Nenhuma exceção foi identificada como resultado do procedimento aplicado.*
- b) A respectiva comprovação da liquidação financeira das despesas apresentadas, atentando para valores, nomes e datas.
- ✓ *Nenhuma exceção foi identificada como resultado do procedimento aplicado.*
- c) A compatibilidade da data de emissão do documento fiscal em relação ao prazo de execução do Projeto, atentando para despesas lançadas antes do início ou após a conclusão do projeto, considerando as datas cadastradas no Duto ANEEL.
- ✓ *Nenhuma exceção foi identificada como resultado do procedimento aplicado.*
- d) O adequado preenchimento de folha de apontamento de horas (*timesheet*) ou documento oficial equivalente utilizado pela Concessionária, atentando ainda para os profissionais alocados no projeto e as correspondentes horas debitadas, bem como, a sua correta valoração considerando o custo médio individual de cada profissional.

- ✓ Nenhuma exceção foi identificada como resultado do procedimento aplicado.
- e) Para despesas relacionadas a serviços de terceiros, observamos o tratamento dado ao ISS devido pelo prestador de serviço e os correspondentes reflexos no custo do projeto.
- ✓ Nenhuma exceção foi identificada como resultado do procedimento aplicado.
- f) O adequado registro contábil dos gastos, como determinado no MCSE.
- ✓ Como resultado do procedimento aplicado, a seguinte exceção foi identificada:

Verificamos que os gastos incorridos na execução do Projeto, demonstrados nos Anexos 5.2, 5.3 e 5.5, no montante de R\$ 805.682,22, diferem dos gastos totais registrados na ODS do Projeto que foi de R\$ 804.451,48. Conforme apuramos, a diferença existente no montante de R\$ 1.230,74, está relacionada à variação do custo médio dos seguintes materiais e equipamentos adquiridos pela EEE para utilização no Projeto:

A - Descrição dos materiais e equipamentos (conforme estoque)	Custos apropriados na ODS (Conf. Estoque)
DISJUNTOR TRIPOLAR 150A 240VCA COM 1 TECLA	222,96
DISJUNTOR TRIPOLAR 50A COM 1 TECLA	55,44
LUM. TIPO PETALA, VIDA ÚTIL 50.000h, POT. MÁX 120W	1.770,00
LUM. TIPO PETALA, VIDA ÚTIL 50.000h, POT. MÁX 200W	4.640,00
RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO INTERCAMBIÁVEL	87,30
SUPORTE PARA LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	72,06
LÂMPADA LED TUBULAR 18W	68.930,40
Total A	75.778,16

B - Correspondentes Notas Fiscais	Valor da Nota Fiscal
Nº 89724, emitida por "Fritz Distribuidora de Materiais Elétricos" em 20/10/20	68.553,90
Nº 11001, emitida por "Olivo S/A Ind Prod Iluminação" em 13/01/21	8.455,00
Total B	77.008,90

Diferença = B - A	1.230,74
--------------------------	-----------------

Tendo em vista estes materiais e equipamentos terem sido lançados no estoque da Companhia, quando de suas aquisições, automaticamente, o custo médio unitário sofreu variações e, quando apropriados na ODS do Projeto, refletiu o valor médio do estoque na data da utilização/apropriação, enquanto as despesas demonstradas nos Anexos 5.2, 5.3 e 5.4, refletem os gastos efetivamente incorridos, ou seja, conforme respectivas Notas Fiscais de aquisição.

Cabe destacar que, de acordo com o item 4.8 da seção 10.1 do anexo X da Resolução Normativa ANEEL Nº 920, de 23 de fevereiro de 2021, notas fiscais de materiais e equipamentos comprados para eficiência energética e que se encontrem no estoque da distribuidora ou que tenham sido alocados em outros projetos, mas que não tenham sido aplicados, podem ser usados em projetos futuros, contanto que as transferências contábeis retratem com clareza a transferência do bem, a fim de que não venham a compor o custo do projeto de origem e também o do destinatário.

Comentários da Administração

Como já citado anteriormente, os materiais adquiridos transitaram pelo almoxarifado para melhor controle das aplicações no projeto e conseqüentemente ocorreram uma pequena alteração no custo médio.

- g) A aplicação nas atividades de EE, dos mesmos procedimentos operacionais e de controles internos, observados para operações de contratações de fornecedores relacionados às outras atividades cotidianas da Concessionária. Para tanto, obtivemos o detalhamento dos controles adotados pela Concessionária para compra e contratação de fornecedores, e verificamos se os mesmos foram aplicados integralmente nas operações envolvendo projetos de EE.

✓ *Nenhuma exceção foi identificada como resultado do procedimento aplicado.*

- h) Para os projetos analisados que tenham resultado em bens tangíveis ou intangíveis ou que não tenham resultado em bem, verificamos se foram encerrados contabilmente de acordo com o previsto no Item "8" do Manual de Procedimentos Previamente Acordados para Auditoria Contábil e Financeira de Projetos, s e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - EE.

✓ *Nenhuma exceção foi identificada como resultado do procedimento aplicado.*

Ao analisarmos o processo de contabilização do encerramento da ODS constatamos que, muito embora o projeto tenha resultado em aquisições de bens tangíveis (Materiais Permanentes e Equipamentos) conforme demonstrado no Anexo 5.3, não foram observadas as disposições relativas à contabilização de referidos bens, uma vez que estes foram considerados como uma despesa corrente do projeto.

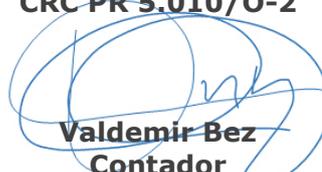
- i) Se os relatórios de despesas de viagem custeadas com recursos do projeto, evidenciavam destino, objetivo, participante, correlação dos temas em palestras, simpósios, reuniões e seminários com o objeto do projeto.

✓ *Nenhuma exceção foi identificada como resultado do procedimento aplicado.*

- III. Nosso relatório foi preparado como resultado da aplicação dos procedimentos previamente acordados e para o uso restrito da Administração da **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL**, e entendemos que será encaminhado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme definido entre as partes, em atendimento ao Despacho ANEEL nº 2013/2016, e não deve ser divulgado a terceiros sem o nosso prévio consentimento.

Maringá - PR, 28 de janeiro de 2022

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2


Valdemir Bez
Contador
CRC PR 037262/O-2

**Anexo 5 - Relatório de Execução Financeira do Projeto -
REFP**

Anexo 5.1 - Informações Sobre o Projeto



Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CNPJ: 75.805.895/0001-88
Campo Largo - PR



ANEXO 5.1

PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Projeto com Código ANEEL	APLPEE00082_PROJETO-0004_S02.xml
Título do Projeto	"Iluminando o saber com eficiência"
Data de Início	20/09/2018
Duração	39 meses
Auditada	Companhia Campolarguense de Energia - COCEL
CNPJ	75.805.895/0001-30
Ordem de Serviço	981349


José Arindo Lemos Chemin
Diretor Presidente


Schirlei Maria Cequinel Kotovicz
Gestão da Qualidade/Eficiência Energética


Carlos Conrado Krzyżanowski
Diretor Técnico


Luciano Klos
Contador
CRC-PR 27.658/O-8



Anexo 5.2 - Comprovação de Despesas do Projeto

ANEXO 5.2

PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO - REFP

COMPROVAÇÃO DE DESPESAS NO PROJETO

ORDEM DE SERVIÇO: 981349

Rubrica: Mão de Obra Própria (115)

Data	Tipo de Documento	N° do Documento	Beneficiado	CNPJ/CPF	Valor
30/10/2020	Time sheet	-	Henrique Gesser	058.448.109-88	R\$ 141,72
30/11/2020	Time sheet	-	Henrique Gesser	058.448.109-88	R\$ 472,40
30/04/2021	Time sheet	-	Henrique Gesser	058.448.109-88	R\$ 1.075,58
30/06/2021	Time sheet	-	Henrique Gesser	058.448.109-88	R\$ 979,80
30/06/2021	Time sheet	-	Schirlei Maria Cequinel Kotovicz	489.159.719-49	R\$ 866,00
30/07/2021	Time sheet	-	Schirlei Maria Cequinel Kotovicz	489.159.719-49	R\$ 1.652,00
30/09/2021	Time sheet	-	Henrique Gesser	058.448.109-88	R\$ 605,00
30/10/2021	Time sheet	-	Schirlei Maria Cequinel Kotovicz	489.159.719-49	R\$ 1.652,00
Total					R\$ 7.444,50

Rubrica: Material Permanente e Equipamentos (117)

Data	Tipo de Documento	N° do Documento	Beneficiado	CNPJ/CPF	Valor
19/11/2020	Nota fiscal	89724	Fritz Distribuidora de Materiais Elétricos	10381875/0001-34	R\$ 138.547,97
30/11/2020	Nota fiscal	394	LS Soluções em Iluminação Ltda	18222319/0001-27	R\$ 95.676,00
02/02/2021	Nota fiscal	2311	Latina Iluminação Eireli	08932445/0001-11	R\$ 116.270,00
12/02/2021	Nota fiscal	11001	Olivo AS Ind Prod Iluminação	30471204/0001-71	R\$ 8.455,00
15/04/2021	nota fiscal	332	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 23.503,28
07/06/2021	Nota fiscal	344	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 42.373,46
30/06/2021	Nota fiscal	346	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 60.965,66
07/07/2021	Nota fiscal	348	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 34.556,97
07/07/2021	Nota fiscal	349	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 36.532,77
07/07/2021	Nota fiscal	350	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 30.225,00
Total					R\$ 587.106,11

Rubrica: Mão de Obra de Terceiros (116)

Data	Tipo de Documento	N° do Documento	Beneficiado	CNPJ/CPF	Valor
24/04/2019	nota fiscal	49	Kolf Engenharia Ltda-ME	07.555.412/0001-37	R\$ 14.400,00
20/04/2020	nota fiscal	321	EFI ENERGY Engenharia e Consultoria Ltda	22.091.942/0001-65	R\$ 59.500,00
15/04/2021	nota fiscal	23	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 6.267,55
26/05/2021	nota fiscal	25	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 11.299,59
07/06/2021	nota fiscal	349	Multiplus Balsa Nova-EIRELI	19.657.644/0001-85	R\$ 18.320,00
30/06/2021	nota fiscal	27	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 16.257,51
07/07/2021	nota fiscal	29	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 9.215,19
07/07/2021	nota fiscal	30	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 9.742,07
07/07/2021	nota fiscal	31	Ainmant Engenharia Ltda	24.216.797/0001-16	R\$ 8.060,20
15/09/2021	nota fiscal	391	Multiplus Balsa Nova-EIRELI	19.657.644/0001-85	R\$ 27.480,00
04/10/2021	nota fiscal	521	EFI ENERGY Engenharia e Consultoria Ltda	22.091.942/0001-65	R\$ 8.500,00
01/12/2021	nota fiscal	548	EFI ENERGY Engenharia e Consultoria Ltda	22.091.942/0001-65	R\$ 8.500,00
Total					R\$ 197.542,11

Rubrica: Diagnóstico e Medição & Verificação (120)

Data	Tipo de Documento	N° do Documento	Beneficiado	CNPJ/CPF	Valor
04/10/2021	nota fiscal	522	EFI ENERGY Engenharia e Consultoria Ltda	22.091.942/0001-65	R\$ 4.250,00
Total					R\$ 4.250,00

Rubrica: Treinamento e Capacitação (141)

Data	Tipo de Documento	N° do Documento	Beneficiado	CNPJ/CPF	Valor
22/10/2021	nota fiscal	523	EFI ENERGY Engenharia e Consultoria Ltda	22.091.942/0001-65	R\$ 4.250,00
Total					R\$ 4.250,00

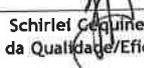
Rubrica: Descarte de materiais (138)

Data	Tipo de Documento	N° do Documento	Beneficiado	CNPJ/CPF	Valor
24/11/2021	nota fiscal	60497	AMBIENSYS Gestão Ambiental Ltda	01.679.569/0001-98	R\$ 2.389,50
Total					R\$ 2.389,50

ANEXO 5.2					
PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE					
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO - REFP					
COMPROVAÇÃO DE DESPESAS NO PROJETO					
ORDEM DE SERVIÇO: 981349					
Rubrica: Marketing (119)					
Data	Tipo de Documento	N° do Documento	Beneficiário	CNPJ/CPF	Valor
01/12/2021	nota fiscal	6146	Gavis Comunicação Visual	04.267.014/0001-27	R\$ 2.700,00
Total					R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DOS GASTOS NO PROJETO					R\$ 805.682,22



José Arlindo Lemos Chemin
Diretor Presidente



Schirlei Gequinel Kotovicz
Gestão da Qualidade/Eficiência Energética



Carlos Conrado Krzyzanowski
Diretor Técnico

Luciano Klos
Contador
CRC-PR 27.658/0-8



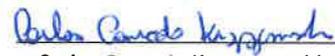
Anexo 5.3 - Totalização das Despesas do Projeto

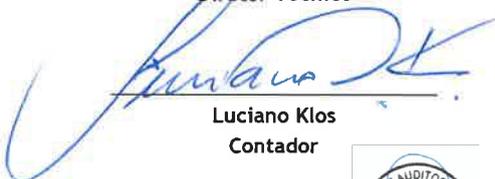
ANEXO 5.3
PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - EE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO - REFP
TOTALIZAÇÃO DAS DESPESA NO PROJETO
ORDEM DE SERVIÇO: 981349

Mês / Ano	Mão de Obra Própria 115	Material Permanentes e Equipamentos 117	Mão de Obra de Terceiros 116	Diagnóstico e Medição & Verificação 120	Treinamento e Capacitação 141	Marketing 119	Descarte de Materiais 138	Total
Mês 1 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 2 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 3 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 4 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 5 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 6 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 7 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 8 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 9 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	14.400,00
Mês 10 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 11 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 12 / Ano 1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 1 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 2 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 3 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 4 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 5 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 6 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 7 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 8 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ 59.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	59.500,00
Mês 9 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 10 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 11 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 12 / Ano 2	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 1 / Ano 3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 2 / Ano 3	R\$ 141,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	141,72
Mês 3 / Ano 3	R\$ 472,40	R\$ 234.223,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	234.696,37
Mês 4 / Ano 3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 5 / Ano 3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 6 / Ano 3	R\$ -	R\$ 124.725,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	124.725,00
Mês 7 / Ano 3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 8 / Ano 3	R\$ 1.075,57	R\$ 23.503,28	R\$ 6.267,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	30.846,40
Mês 9 / Ano 3	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.299,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	11.299,59
Mês 10 / Ano 3	R\$ 1.845,80	R\$ 103.339,12	R\$ 34.577,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	139.762,43
Mês 11 / Ano 3	R\$ 1.652,00	R\$ 101.314,74	R\$ 27.017,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	129.984,20
Mês 12 / Ano 3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 1 / Ano 4	R\$ 605,00	R\$ -	R\$ 27.480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	28.085,00
Mês 2 / Ano 4	R\$ 1.652,00	R\$ -	R\$ 8.500,00	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	R\$ -	R\$ -	18.652,00
Mês 3 / Ano 4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.389,50	2.389,50
Mês 4 / Ano 4	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.700,00	R\$ -	11.200,00
Mês 5 / Ano 4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 6 / Ano 4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Mês 7 / Ano 4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Total	7.444,49	587.106,11	197.542,11	4.250,00	4.250,00	2.700,00	2.389,50	805.682,21


José Arlindo Lemos Chemin
Diretor Presidente


Schirlei Cequinel Kotovicz
Gestão da Qualidade/Eficiência Energética


Carlos Conrado Krzyzanowski
Diretor Técnico


Luciano Klos
Contador



**Anexo 5.5 - Comparação Entre as Despesas Previstas e Realizadas
do Projeto**

ANEXO 5.5

PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - EE

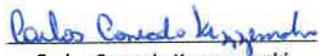
COMPARAÇÃO ENTRE AS DESPESAS PREVISTAS E REALIZADAS DO PROJETO

ORDEM DE SERVIÇO: 981349

Rubrica	Valor Previsto	Valor Realizado	Desvio (%)	Justificativa para os Desvios Positivos
Recursos Humanos	-	7.444,49	100,00%	No projeto não havia sido previsto o acompanhamento da instalação da geração distribuída e iluminação pela concessionária.
Despesas Administrativas	-	-	-	-
Materiais Permanentes e Equipamentos	909.154,40	587.106,11	-35,42%	-
Serviços de Terceiros	204.794,75	197.542,11	-3,54%	-
Diagnóstico e Medição & Verificação	27.298,25	4.250,00	-84,43%	-
Treinamento e Capacitação	5.000,00	4.250,00	-15,00%	-
Descarte	2.513,30	2.389,50	-4,93%	-
RAG	-	-	-	-
Auditoria Contábil e Financeira	-	-	-	-
Marketing	2.540,00	2.700,00	6,30%	Valores atualizados pela inflação do período
Total	1.151.300,70	805.682,21	-30,02%	-


José Arlindo Lemos Chemlin
Diretor Presidente


Schirlei Maria Cequinel Kotovicz
Gestão da Qualidade/Eficiência Energética


Carlos Conrado Krzyzanowski
Diretor Técnico


Luciano Klos
Contador
CRC-PR 27.658/O-8



Termo de Responsabilidade - EAI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, declaramos, sob as penas da Lei, o expreso compromisso de observância e cumprimento das normas, procedimentos e exigências estabelecidos pela legislação do setor elétrico empregadas nas informações auditadas. Estamos cientes de que a falsidade no relatório de auditoria, quando for o caso, sujeita os auditores e representantes legais ou contratuais da empresa de auditoria independente ao disposto nos artigos 171 e 299, ambos do Código Penal.

Maringá - PR, 28 de janeiro de 2022

BEZ Auditores Independentes S/S - EPP
CNPJ nº 03.559.971/0001-64
www.bezauditores.com.br



Valdemir Bez
Contador
CRC PR 037262/O-2
bez@bezauditores.com.br

Ref. Auditoria contábil e financeira de Projeto do Programa de Eficiência Energética - EE da **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL**

- **Projeto Auditado: "APLPEE00082_PROJETO-0004_S02.xml - Iluminando o saber com eficiência"**

Termo de Responsabilidade - EEE



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, declaramos sob as penas previstas em Lei, a veracidade das informações apresentadas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com relação ao seguinte Projeto de Eficiência Energética – EE: “**APLPEE00082_PROJETO-0004_S02.XML - ILUMINANDO O SABER COM EFICIÊNCIA**”, expressando o compromisso de observância e cumprimento das normas, procedimentos e exigências estabelecidos pela legislação do setor elétrico, bem como da ciência das penalidades às quais ficaremos sujeitos. Estamos cientes de que a falsidade das informações, bem como o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeita a Concessionária às penalidades de multa do Grupo IV, inciso X, da Resolução Normativa nº. 63, de 12 de maio de 2004 (e atualizações posteriores), bem como os signatários, às previstas nos artigos 171 e 299, ambos do Código Penal.

Campo Largo - PR, 28 de janeiro de 2022

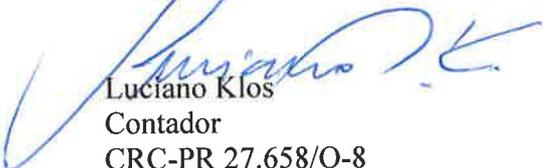


José Arlindo Lemos Chemin
Diretor Presidente
CPF 911.237.479-20



Carlos Conrado Krzyzanowski
Diretor Técnico
CPF: 016.771.319-18

Schirlei Maria Cequinel Kotovicz
Gestão da Qualidade/Eficiência Energética
CPF: 489.159.719-49



Luciano Klos
Contador
CRC-PR 27.658/O-8

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

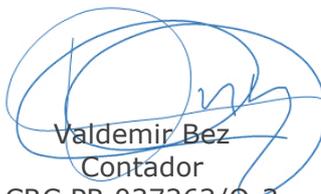
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa de auditoria independente, **BEZ Auditores Independentes S/S - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.559.971/0001-64, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos para a realização dos trabalhos de auditoria contábil e financeira de Projetos de Eficiência Energética - EE e se compromete a comunicar à ANEEL qualquer fato que possa comprometer os trabalhos supracitados.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Maringá - PR, 28 de janeiro de 2022

BEZ Auditores Independentes S/S - EPP
CNPJ nº 03.559.971/0001-64
www.bezaudidores.com.br



Valdemir Bez
Contador

CRC PR 037262/O-2
bez@bezaudidores.com.br

Ref. Auditoria contábil e financeira de Projeto do Programa de Eficiência Energética - EE da **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL**

- **Projeto Auditado: "APLPEE00082_PROJETO-0004_S02.xml - Iluminando o saber com eficiência"**

Declaração de Independência

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

A **BEZ Auditores Independentes S/S - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.559.971/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdemir Bez, portador da Carteira de Identidade nº 1.666.393 e do CPF nº 551.534.299-20, **DECLARA**, que não prestará serviços técnicos, de consultoria ou de assessoramento às empresas diretamente interessadas no resultado do objeto da presente contratação, até a data da expedição do Relatório de Auditoria Contábil e financeira enviado à ANEEL.

Maringá - PR, 28 de janeiro de 2022

BEZ Auditores Independentes S/S - EPP
CNPJ nº 03.559.971/0001-64
www.bezaudidores.com.br



Valdemir Bez
Contador
CRC PR 037262/O-2
bez@bezaudidores.com.br

Ref. Auditoria contábil e financeira de Projeto do Programa de Eficiência Energética - EE da **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL**

- **Projeto Auditado: "APLPEE00082_PROJETO-0004_S02.xml - Iluminando o saber com eficiência"**

Carta de Representação da Administração



CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Campo Largo - PR, 28 de janeiro de 2022

À

BEZ Auditores Independentes S/S - EPP

Rua Néo Alves Martins, 2789 - Sala 801

CEP 87013-060 - Maringá - PR.

At.: Ilmo. Sr. Valdemir Bez
Sócio

Assunto: Carta de Representação da Administração da **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL**, referente aos trabalhos de auditoria contábil e financeira de Projetos de Eficiência Energética - EE, regulado pelas Resoluções 300/2008, 556/2013 e 920/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Prezados Senhores,

Com relação à aplicação dos procedimentos determinados no Manual de Procedimentos Previamente Acordados para Auditoria Contábil e Financeira de Projetos, Planos e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência energética - EE, emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL por meio do Despacho nº 2.013, de 27 de julho de 2016, sobre o Programa e Projetos concluídos da **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL**, visando fornecer subsídios para a avaliação de resultados e fiscalização do Programa e Projetos pela ANEEL, reconhecemos que a obtenção de nossas representações referentes às informações constantes nesta carta é um procedimento importante para que V.Sas., estejam habilitados a efetuar os procedimentos especificados no contrato firmado.

Esta carta de representação refere-se à Auditoria Contábil e Financeira do seguinte Projeto de Eficiência Energética - EE:

➤ **“APLPEE00082_PROJETO-0004_S02.xml - Iluminando o saber com eficiência”**

Para fins de identificação, apresentamos a seguir os gastos realizados com a execução do Projeto, consolidados por rubrica contábil (ODS nº 981349):

Rubrica	Valor Realizado (R\$)
Materiais e Equipamentos	587.106,11
Mão de Obra Própria	7.444,49
Mão de Obra de Terceiros	197.542,11
Marketing	2.700,00
Treinamento e Capacitação	4.250,00
Descarte de Materiais	2.389,50
Medição & Verificação	4.250,00
Total	805.682,21



Fazemos, portanto, as seguintes declarações de responsabilidade, que são verdadeiras, segundo nosso conhecimento e entendimento:

Geral

Reconhecemos que como membros da Administração da **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL**, somos responsáveis pela apresentação adequada de todos os documentos relacionados nos Anexos 5.1, 5.2, 5.3 e 5.5 do Manual de Procedimentos Previamente Acordados, cujas planilhas possibilitam o exame dos procedimentos relativos ao registro e execução dos Projetos de EE. Reconhecemos que a ANEEL é responsável pela seleção dos procedimentos previamente acordados e pela adequação e suficiência desses procedimentos para os fins a que se destinam.

Reconhecemos, ainda, que:

- a) Somos responsáveis pela integridade das informações fornecidas.
- b) Todas as questões conhecidas que contrariam o objeto do trabalho foram divulgadas.
- c) A movimentação apresentada no conjunto de planilhas constantes dos Anexos 5.1, 5.2, 5.3 e 5.5 relacionadas ao Projeto listado acima, a serem encaminhadas à ANEEL, está apresentada corretamente, em conformidade com a orientação da ANEEL.
- d) Não ocorreram eventos ou transações ao encerramento do Projeto em análise, nem estão pendentes transações que teriam efeito sobre os dados deste.
- e) Um item é considerado relevante, independentemente de sua grandeza, quando se referir à omissão ou apresentação errônea de uma informação contábil que, se conhecida, poderia modificar ou influenciar o julgamento de qualquer pessoa ponderada, que venha a usar a informação das referidas planilhas.
- f) Todos os gastos alocados ao Projeto estão suportados por documentação hábil e representam os custos necessários à perfeita execução do mesmo, consoante os objetivos do Projeto.
- g) Temos pleno conhecimento de que os serviços de auditoria contratados consistem da aplicação de "Procedimentos Previamente Acordados", constantes do Manual de Procedimentos Previamente Acordados para Auditoria Contábil e Financeira de Projetos, Planos e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência energética - EE, emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Despacho nº 2.013, de 27 de julho de 2016.
- h) Na execução do Projeto foram aplicados os mesmos procedimentos operacionais e de controles internos, observados para operações de compra e contratação de fornecedores relacionados às atividades normais de nossa empresa.
- i) Na elaboração e execução do Projeto, foram observadas todas as diretrizes e disposições previstas no Manual do Programa de Eficiência Energética - EE (Resoluções nº 300/2008 e 556/2013 e 920/2021).

Independência

Com base nas indagações que fizemos aos nossos administradores, diretores e acionistas relevantes, não temos ciência de qualquer relacionamento de negócios entre qualquer um deles e a **BEZ Auditores Independentes S/S - EPP** ou qualquer outra firma ligada a vossa empresa. Para este propósito, um "acionista relevante" é uma pessoa física ou jurídica que possui 5% ou mais das ações da **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL** e possua capacidade de decisão.



Não temos conhecimento de nenhuma razão que poderia levar a **BEZ Auditores Independentes S/S - EPP** a não ser considerada independente para o propósito de completar os procedimentos determinados no Manual de Procedimentos Previamente Acordados para Auditoria Contábil e Financeira de Projetos, Planos e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - EE - Versão 2016.

Conflitos de interesse

Não há casos em que qualquer administrador ou empregado da **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL** tenha interesses em uma outra empresa com a qual negocia que poderia ser considerado “conflito de interesse”. Um interesse deste tipo seria contrário à política da **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL**.

Entendemos que seu trabalho foi realizado de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil que trata da aplicação de procedimentos previamente acordados e que a suficiência desses procedimentos é de responsabilidade exclusiva da ANEEL.

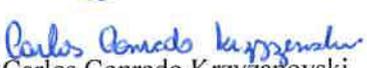
Validação dos relatórios e justificativas das exceções identificadas

Efetuamos a leitura do relatório relativo ao Projeto acima mencionado, e informamos serem nossas as justificativas da Administração às exceções que porventura tenham sido identificadas.

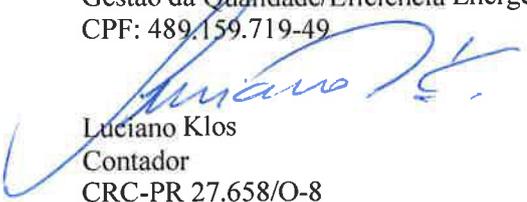
Entendemos que os procedimentos previamente acordados foram executados por V. Sas. de acordo com a NBC TSC 4400 - Trabalhos Previamente Acordados sobre Informações Financeiras, do Conselho Federal de Contabilidade. Entendemos que o escopo dos procedimentos acordados é inferior ao de uma auditoria de acordo as normas de auditoria ou revisão aplicáveis no Brasil, cujo objetivo seria o de expressar uma opinião sobre os itens descritos no relatório de procedimentos acordados.

Atenciosamente,


José Arlindo Lemos Chemin
Diretor Presidente
CPF: 911.237.479-20


Carlos Conrado Krzyzanowski
Diretor Técnico
CPF: 016.771.319-18

Schirlei Maria Cequinel Kotovicz
Gestão da Qualidade/Eficiência Energética
CPF: 489.159.719-49


Luciano Klos
Contador
CRC-PR 27.658/O-8